PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 238/2025/PMI

INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.448/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa SOM DO SUL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.538.138/0001-06.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/5d2c9e28-c5c1-4bc2-b891-a32d262be58f

1. DO OBJETO

Contratação da banda gaúcha Grupo Som do Sul, especializada em música tradicionalista, para realização de show musical no dia 21 de dezembro, integrando a programação das Festividades Natalinas do Município de Ibicaré.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da banda gaúcha Som do Sul para apresentação musical nas Festividades Natalinas do Município de Ibicaré, a serem realizadas no dia 21 de dezembro, mostra-se de grande importância para a valorização cultural e para o fortalecimento das ações de integração social promovidas pela administração municipal.

A atração musical busca proporcionar um momento de confraternização, entretenimento e acolhimento às famílias ibicareenses, fortalecendo o espírito natalino e contribuindo para a criação de um ambiente festivo, harmonioso e culturalmente significativo. A banda Som do Sul, reconhecida pela qualidade artística e pela representatividade da música tradicionalista gaúcha, agrega valor ao evento ao ressaltar
traços culturais que dialogam com a identidade regional.

Além disso, a realização de apresentações musicais em eventos públicos estimula a participação da comunidade, movimenta o comércio local e favorece o turismo, ampliando os impactos positivos das ações culturais promovidas pelo Município. A presença de uma atração consagrada contribui também para a consolidação da programação natalina como referência regional.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de oferecer um espetáculo de qualidade à população, fortalecer as tradições culturais, fomentar a participação comunitária e enriquecer a programação oficial de Natal, reafirmando o compromisso do Município com a promoção da cultura, do lazer e da integração.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

A Lei 14.133/2021 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 74, permite que a

contratação se formalize, mediante inexigibilidade de licitação, sempre que houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de profissional do setor artístico observados os critérios estabelecidos no inciso II do mesmo artigo, in verbis:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> [...]
>
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, sempre que se estiver diante de uma situação que caracterize inviabilidade de competição, a Administração Pública está autorizada a proceder a contratação direta, tendo em vista a ausência de uma das condições essenciais do processo licitatório, qual seja, a competição.

No caso em apreço, resta configurada a situação de inviabilidade de competição, uma vez que estamos diante da contratação de serviço cuja execução se dá por profissional do setor artístico, consagrado pelo público. Destarte, verifica-se que a demanda em questão se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade prevista na legislação atual, conforme restará devidamente evidenciado nesta justificativa.

A contratação do grupo Som do Sul para a realização de show musical, com duração de 3 horas, nas festividades de final de ano do Município de Ibicaré, fundamenta-se na necessidade de garantir qualidade artística, entretenimento e fortalecimento da cultura regional, assegurando que o evento alcance seus objetivos de integração social, valorização das tradições e promoção do lazer comunitário. Trata-se de evento festivo de caráter oficial, promovido pelo Município, que exige a presença de profissionais reconhecidos e com experiência comprovada no cenário musical, capazes de proporcionar um espetáculo de alto nível. A apresentação do grupo Som do Sul constitui elemento central da programação, agregando valor cultural e artístico, especialmente por representar a música tradicionalista gaúcha, fortemente identificada com a comunidade local e regional. O show oferecerá ao público uma experiência musical diferenciada, reforçando o espírito festivo e contribuindo para a celebração coletiva típica do período.

A contratação inclui, ainda, toda a estrutura necessária para a execução do espetáculo, abrangendo palco, iluminação e sonorização, assegurando condições técnicas adequadas para a realização do evento e garantindo que o público desfrute de uma apresentação completa, segura e de elevada qualidade. A escolha do grupo Som do Sul é condição indispensável para a realização do evento, visto que se trata de atração específica, cujo estilo, repertório, identidade musical e reconhecimento público são essenciais para o êxito da festividade. Por esse motivo, torna-se inviável a realização de processo competitivo amplo, uma vez que a execução do serviço depende da contratação de artista determinado, conforme prevê o art. 74 da Lei nº

14.133/2021, que autoriza a contratação direta de profissionais do setor artístico quando houver consagração pela crítica ou opinião pública, desde que contratados diretamente ou por meio de empresário exclusivo. Dessa forma, a contratação direta do grupo Som do Sul é medida juridicamente adequada,

tecnicamente fundamentada e necessária, garantindo a excelência das festividades de final de ano de Ibicaré, em conformidade com as políticas públicas de incentivo à cultura, promoção do lazer e valorização das tradições locais.






SOM DO SUL
Nossas vozes, ritmos, sons e acordes, durante anos fizeram parte do trabalho de grandes grupos e artistas do Sul e do Brasil.
Hoje nos fundimos em busca de um sonho e ideal comum - criar um novo grupo, primando pela união, amizade, cultura e tradição, retratados através da música. Nossa proposta é fazer a verdadeira, autêntica música gaúcha com qualidade por todos os rincões, fandangos, shows onde passamos.
O Som do Sul conta com um elenco artístico da mais alta qualidade e experiência musical, o que aliás, é reconhecido pela maioria do público, tanto quem dança, quanto quem assiste.
Portanto, bagagem e repertório não faltam para alegrar em todas as apresentações.
Esse é o Som do Sul.


ATUAL FORMAÇÃO
Alex Morais
William Hengen
Anderson Machado
Walter Jeger Jr. "Kiko"
Candido Mendes Jr.
Maicon Pacheco

NOSSA DISCOGRAFIA



Primeiro EP
com 8 Músicas
Lançado em 2019



Albúm com
12 Músicas
Lançado em 2021



Single
Há Quanto Tempo
Eu Não Danço Uma Vaneira
Lançado em 2022

PRESENÇA DIGITAL

YouTube

47.5551 Inscritos

13,4 Milhões de Views
Em Todo o Período do Canal

814 mil Views
Nos Últimos 90 dias - 12/03 à 09/06/23

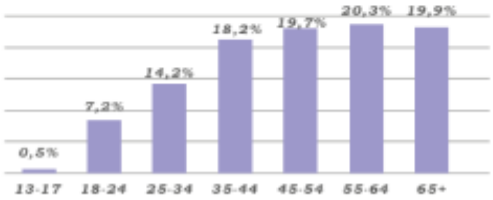
1,6 mil Novos Inscritos
Nos Últimos 90 dias - 12/03 à 09/06/23

281,2 mil Espectadores únicos
Nos Últimos 90 dias - 12/03 à 09/06/23

Principais Cidades

PORTOALEGRE/RS	36,8 mil views
CURITIBA/PR	32,0 mil views
CAXIAS DO SUL/RS	19,4 mil views
JOINVILLE/SC	13,6 mil views
BLUMENAU/SC	10,8 mil views

Faixa etária




PRESENÇA DIGITAL
Spotify
Principais Países
Ouvintes • Últimos 28 Dias • Mundo
Últimos 12 meses
Ouvintes: 139.488
Streams: 591.658
Últimos 28 Dias
Ouvintes: 20.187
Streams: 53.529


PRESENÇA DIGITAL
facebook
Seguidores 107.517
Faixa etária e gênero
Alcance no Facebook:
2,1 milhões de 09/06/23 à 08/06/24
Visitas à Pagina:
71.000 de 09/06/23 à 08/06/24
Novos Seguidores
8,7mil de 09/06/23 à 08/06/24
Principais cidades
Curitiba, PR 2,4%
Caxias do Sul, RS 2,2%
Porto Alegre, RS 2,2%
Ponta Grossa, PR 1%
Santa Maria, RS 1%


PRESENÇA DIGITAL
Instagram
Seguidores 31.686
Faixa etária e gênero
20%
0%
18-24
25-34
35-44
45-54
55-64
65+
Mulheres
29,1%
Homens
70,9%
Alcance no Instagram:
57,8 mil de 09/06/23 à 08/06/24
Visitas ao Perfil:
26,1 mil de 09/06/23 à 08/06/24
Novos Seguidores
4,1 mil de 09/06/23 à 08/06/24
Principais cidades
Curitiba, PR
3,2%
Caxias do Sul, RS
2,5%
Porto Alegre, RS
2,3%
Lages, SC
1,5%
Blumenau, SC
1,3%


SOM DO SUL

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO VALOR

4.1. A execução do objeto deste contrato ocorrerá na data e no local definidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, ou seja, 21 de dezembro de 2025, no Centro Integrado de Desporto e Lazer Arlindo Constante Dallolmo, no município de Ibicaré-SC, CEP 89640-000, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação da banda gaúcha Grupo Som do Sul, especializada em música tradicionalista, para realização de show musical no dia 21 de dezembro, integrando a programação das Festividades Natalinas do Município de Ibicaré.	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

4.2. O valor total da presente contratação corresponde a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor este que já inclui todas as despesas necessárias pra a execução do objeto, tais como hospedagem, deslocamento, cachê artístico da Banda Som do Sul, bem como todas as despesas de palco (montagem, desmontagem, estrutura, equipamentos, materiais e afins).

4.3. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e eventuais danos acidentais no trajeto dos equipamentos, materiais, acessórios e tudo que se fizer necessário à execução do objeto.

4.4. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

4.5. Caberá exclusivamente à Contratada, na execução do objeto, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

4.6. A Contratada deverá responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados quando em serviço, bem como, terceiros, quando ocasionados por seus colaboradores e/ou prepostos, ainda que intencionalmente.

4.7. A Contratada será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Município ou a terceiros na execução do objeto contratado.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, para comprovação do preço de mercado, efetuou-se pesquisa de preço por intermédio de consulta

no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no entanto as contratações encontratadas ocorreram em:

- Município de Monte Alegre dos Campos/RS, com a contratação em 18 de novembro de 2025[1];
- Município de Catanduvas, com a contratação em 05 de novembro de 2025[2];
- Município de Luzerna, com a contratação em 05 de dezembro de 2024[3];

Cumpre destacar que o valor ora proposto também se justifica pelo fato de que, dentro da presente contratação, já estão incluídos os custos referentes à estrutura de palco, sistema de som, iluminação e demais itens técnicos necessários para a execução do espetáculo, os quais serão integralmente fornecidos pela Contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município. Dessa forma, o preço a ser pago (R$ 25.000,00) revela-se compatível, razoável e plenamente vantajoso, atendendo aos interesses da Administração Municipal de Ibicaré.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão por conta da dotação abaixo especificada, nos seguintes valores e fontes:

	Código	Especificação
Referência	176	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	16002	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo/Divisão de Esportes
Funcional	0027	Desporto e Lazer
Ação	108	Festividades em geral
Elemento	33903923	Festividades e Homenagens
Programa	0021	Lazer Coletivo
Valor	R$	25.000,00

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será efetuado exclusivamente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser atestada por servidor designado.

7.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

7.4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

[1] https://pncp.gov.br/app/editais/01615314000161/2025/200
[2] https://pncp.gov.br/app/editais/82939414000145/2025/193
[3] https://pncp.gov.br/app/editais/01613428000172/2024/495

✓ PREFEITURA DE IBICARÉ Rua Dom Pedro II, 133, centro, CNPJ/MF nº 82.939.448/0001- 30 (órgão gerenciador).

7.5. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

8.1. A vigência da presente contratação será de 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE, através do servidor JOSIANO GUILHERME PUHLE, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

9.2. Além dos locais previamente mencionados, e conforme a necessidade, a prestação dos serviços poderá ser realizada em outros locais públicos, desde que previamente acordado pelas partes.

9.3. A Gestão deste contrato será realizada pelo Sr. ROBERTO SERGIO BESEN.

9.4. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

9.5. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

10. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal.

Ibicaré, 05 de dezembro de 2025

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 08/12/2025 10:32

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico
OAB/SC 49.376

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.